



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 3038 DE 02 DE SETEMBRO DE 1986.

Cria Escolas Multigraduadas no Município de Cacoal/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso III, da Constituição Estadual, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 1001.001749, de 28 de agosto de 1986.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criadas as escolas multigraduadas, em Cacoal/RO, de acordo com as seguintes especificações:

- Escola Multigraduada Abdõn Milanez - Ln. 07, Gl. 07, Lt. 54 trav.;
- Escola Multigraduada José Ferraz de Almeida Júnior - Ln. 04, Gl. 04, Lt. 21;
- Escola Multigraduada César Lattes - Ln. 01. Gl. 05, Lt. 66;
- Escola Multigraduada Osvaldo Cruz -Ln. 02, Gl. 02, Lt. 28;
- Escola Multigraduada Duarte da Costa - Ln. 02 travessão;
- Escola Multigraduada Leopoldo da Cruz Froes - Ln. 03, Km 70;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

.3

- Escola Multigraduada Mário Cochane de Alencar - Ln. 03, Gl. 03, Lt. 07, P.N.;
- Escola Multigraduada Duque de Caxias - Ln. Estrada Mato Grosso;
- Escola Multigraduada Álvaro Lins - Ln. 09, Gl. 09, Lt. 42 P.N.;
- Escola Multigraduada Gustavo Dodt Barroso - Ln. 14 Fundiária;
- Escola Multigraduada Alberto Leal - Ln. 01, Gl. 01, Lt. 22 Prosp.;
- Escola Multigraduada Maria Lenk - Ln. 08, Gl. 03 Prosp.;
- Escola Multigraduada Pedro Jatobá - Ln. 08 Prosp.;
- Escola Multigraduada Thiago de Melo - Ln. 192, Gl. 02, Lt. 06;
- Escola Multigraduada D. Pedro I - Ln. Estrada Mato Grosso;
- Escola Multigraduada Joaquim Nabuco - Ln. 11, Gl. 11, Lt. 34, e
- Escola Multigraduada Osvaldo Orico - Ln. 03, Gl. 03, Lt. P.N.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


ÂNGELO ANGELIN
Governador